



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Turmas

[Revisado pela CJ em 22/09/2009](#)
[Histórico](#)

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 1 – TURMAS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL. A aposentadoria por invalidez, causa de suspensão do contrato de trabalho, impede a aplicação da prescrição bienal, não obstante, entretanto, o curso da prescrição quinquenal.

PRECEDENTES:

1ª Turma

[01045-2008-059-03-00-4 RO](#) - Rel. Des. Manuel Cândido Rodrigues - DEJT/TRT3 19.06.2009 - Decisão unânime

[00843-2008-081-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. Marcus Moura Ferreira - DJMG 30.01.2009 - Decisão por maioria*

2ª Turma

[00666-2009-015-03-00-7 RO](#) - Rel. Des. Jales Valadão Cardoso - DEJT/TRT3 14.08.2009 - Decisão unânime

[00436-2008-090-03-00-3 RO](#) - Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira - DEJT/TRT3 04.05.2009 - Decisão unânime

3ª Turma

[00179-2008-095-03-00-1 ROPS](#) - Rel. Des. César P. S. Machado Júnior - DJMG 19.07.2008 - Decisão unânime

[00703-2007-043-03-00-4 RO](#) - Rel. Des. Bolívar Viegas Peixoto - DJMG 21.06.2008 - Decisão unânime

4ª Turma

[01174-2008-138-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. Luiz Otávio Linhares Renault - DEJT/TRT3 22.06.2009 - Decisão unânime

[01173-2007-097-03-00-3 RO](#) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DJMG 09.08.2008 -

Decisão unânime

6ª Turma

[00340-2009-005-03-00-2 RO](#) - Rel. Des. Emerson José Alves Lage - DEJT/TRT3 17.08.2009 - Decisão unânime

[00707-2008-095-03-00-2 RO](#) - Rel. Des. Jorge Berg de Mendonça - DEJT/TRT3 15.06.2009 - Decisão unânime

[00866-2007-019-03-00-3 RO](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DJMG 18.10.2008 - Decisão unânime

7ª Turma

[00554-2008-072-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. Alice Monteiro de Barros - DEJT/TRT3 23.06.2009 - Decisão por maioria*

[01251-2007-069-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. Paulo Roberto de Castro - DJMG 02.12.2008 - Decisão unânime

8ª Turma

[01202-2008-135-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. Cleube de Freitas Pereira - DEJT/TRT3 31.08.2009 - Decisão unânime

[00616-2009-032-03-00-5 RO](#) - Rel. Des. Denise Alves Horta - DEJT/TRT3 24.08.2009 - Decisão unânime

[00185-2009-006-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. Marcio Ribeiro do Valle - DEJT/TRT3 08.06.2009 - Decisão unânime

10ª Turma

[00102-2008-064-03-00-3 RO](#) - Rel. Des. Marcio Flávio Salem Vidigal - DEJT/TRT3 26.08.2009 - Decisão unânime

[00419-2008-054-03-00-2 RO](#) - Rel. Des. Deoclecia Amorelli Dias - DEJT/TRT3 25.03.2009 - Decisão unânime

Turma Recursal de Juiz de Fora

[01326-2007-143-03-00-9 RO](#) - Rel. Des. Marcelo Lamego Pertence - DEJT/TRT3 02.09.2009 - Decisão por maioria

[00268-2009-076-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. José Miguel de Campos - DEJT/TRT3 29.07.2009 - Decisão unânime

[01116-2008-132-03-00-8 RO](#) - Rel. Des. Heriberto de Castro - DEJT/TRT3 24.06.2009 - Decisão unânime

*Conforme registrado na certidão deste acórdão, a decisão da d. Turma foi proferida, à unanimidade, quanto ao tema relativo à presente Orientação Jurisprudencial e, por maioria de votos, quanto a outra matéria.

(DEJT/TRT3 07/10/2009, 08/10/2009 e 09/10/2009)

Histórico:

Redação original: 1. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A aposentadoria por invalidez é causa de suspensão do contrato de trabalho e impede a aplicação da prescrição bienal extintiva prevista no art. 7º, XXIX, da Constituição da República.

PRECEDENTES:

1ª Turma

[01049-2004-027-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 15.07.05 - Decisão unânime

[01641-2004-023-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG 13.05.05 - Decisão unânime

[00485-2004-078-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Maurício Godinho Delgado, DJMG 26.11.04 - Decisão unânime

[00352-2004-078-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 22.09.04 - Decisão unânime

2ª Turma

[03007-2004-079-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Anemar Pereira Amaral, DJMG 31.08.05 - Decisão unânime

3ª Turma

[01366-2004-024-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 05.03.05 - Decisão por maioria

[01021-2004-049-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG 05.02.05 - Decisão unânime

[01461-2003-025-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG 10.07.04 - Decisão por maioria

[00031-2002-037-03-00-0 - RO](#) (RO-7562/02) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG 10.08.02 - Decisão por maioria

4ª Turma

[00367-2005-109-03-00-5 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Otávio Linhares Renault, DJMG 03.09.05 - Decisão por maioria

[01653-2004-012-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 04.06.05 - Decisão unânime

5ª Turma

[00221-2005-109-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe V. de Mello Filho, DJMG 24.09.05 - Decisão unânime

[00703-2004-062-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 20.11.04 - Decisão unânime

[01001-2004-108-03-00-6 - ROPS](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 30.10.04 - Decisão por maioria

6ª Turma

[01354-2004-053-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 22.09.05 - Decisão unânime

[00254-2004-063-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, DJMG 03.02.05 - Decisão unânime

[00108-2004-112-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 15.07.04 - Decisão unânime

7ª Turma

[01437-2004-002-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros, DJMG 17.02.05 - Decisão unânime

[01089-2004-005-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 25.01.05 - Decisão por maioria

[00519-2003-013-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 25.09.03 - Decisão unânime

8ª Turma

[00178-2005-034-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 25.06.05 - Decisão unânime

[02111-2004-092-03-00-4 - RO](#) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira, DJMG 04.06.05 - Decisão unânime

[00335-2004-035-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 19.02.05 - Decisão unânime

[01292-2003-035-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 04.12.04 - Decisão unânime

